

# O CONFLITO NA FAZENDA SANTA ELINA/ O MASSACRE DE CORUMBIARA: A FARSA DO PROCESSO JUDICIAL E DO JÚRI POPULAR

HELENA ANGÉLICA DE MESQUITA\*

**Resumo:** Este texto é uma adaptação do quarto capítulo da tese de doutorado intitulada: “Corumbiara: o Massacre dos Camponeses. Rondônia, 1995 .“ A tese trata da questão da luta pela terra no Brasil e enfoca o massacre dos trabalhadores sem terra que aconteceu na fazenda Santa Elina, no município de Corumbiara, Rondônia, em agosto de 1995. As principais fontes de consulta foram o processo Judicial – Caso Corumbiara - e as entrevistas com as pessoas envolvidas, especialmente os camponeses vítimas deste episódio.

**Palavras- chaves:** Corumbiara, Massacre dos Camponeses, Processo Judicial, Júri Popular.

**E**ste trabalho é parte da tese de doutorado intitulada “*Corumbiara: o Massacre dos Camponeses*”<sup>1</sup>, que trata da questão da luta pela terra no Brasil e aborda o massacre que aconteceu em agosto de 1995, na Fazenda Santa Elina, no município de Corumbiara, Rondônia. Naquele dia, os camponeses que estavam no acampamento da fazenda Santa Elina desde o dia 14/07/1995, foram emboscados de madrugada com bombas de gás lacrimogêneo. 355 trabalhadores foram presos e torturados, mulheres foram usadas como escudo por policiais e jagunços, oito trabalhadores foram executados sumariamente e o acampamento foi incendiado com todos os pertences dos posseiros. Até hoje ninguém foi punido. O júri popular foi uma farsa, pois condenou dois camponeses sem provas nos autos, e os mandantes dos crimes sequer foram réus no processo judicial. Corumbiara ainda espera por justiça e a mãe do jovem Darli ainda espera a volta do filho.

Para melhor compreensão apresento o texto em quatro partes. A primeira e a segunda tratam, em poucas palavras, do conflito da Fazenda Santa Elina e do Massacre de Corumbiara, na terceira comento sobre o processo judicial e na quarta parte abordo especificamente a questão do júri popular, no qual eram réus os envolvidos no “Caso Corumbiara”.

### O Conflito da Fazenda Santa Elina

No dia 14 de julho de 1995, centenas de famílias de trabalhadores rurais sem terra ocuparam uma pequena parte dos 20.000 hectares da Fazenda Santa Elina, no município de Corumbiara. Ao amanhecer do dia 15 de julho o acampamento era uma realidade. Nascia

rapidamente um espaço de esperança. Como era uma área de mata, os camponeses construíram os barracos sob as árvores mais altas para proteger a pequena cidade de lona dos constantes vôos de intimidação praticados por fazendeiros e policiais. O acampamento ficava separado do Assentamento Adriana por um riacho de águas límpidas. Neste assentamento os camponeses encontraram apoio e solidariedade, e lá pretendiam se refugiar em caso de cerco ao acampamento. Cuidados vãos, pois não tiveram a mínima chance; o cerco aconteceu de madrugada, quando todos estavam desmobilizados. A ocupação da Fazenda Santa Elina foi mais um dos 440 conflitos por terra que ocorreram no Brasil em 1995 e um dos 15 que aconteceram só em Rondônia naquele ano (dados da Comissão Pastoral da Terra).

A justiça foi muito rápida em atender os latifundiários. No dia 19 de julho já havia sido expedida a liminar de manutenção de posse e um grupo de policiais chegou muito cedo ao acampamento para fazer cumprir a mesma. Foi o primeiro confronto e um posseiro foi ferido à bala pelas costas. Foi formada então, uma comissão de negociações composta pelo secretário do Governador, um deputado do Partido dos Trabalhadores (PT), o diretor do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), um representante do Instituto de Terras de Rondônia (ITERON) e o vereador Manuel Ribeiro, o Nelinho do PT (assassinado quatro meses depois). A comissão não teve tempo suficiente para agir. Na madrugada do dia 09 de agosto, 194 policiais, inclusive 46 da Companhia de Operações Especiais (COE) e outro tanto de jagunços e guachebas fortemente armados, cercaram o acampamento por todos os lados e começou o massacre de Corumbiara. Mas desde a véspera o acampamento já estava sitiado e os posseiros não sabiam, pois, quem tentava sair ou chegar, era preso.

\* Professora Adjunta do Curso de Geografia do CAC/UFG.

<sup>1</sup> MESQUITA, H. A. **Corumbiara: o Massacre dos Camponeses. Rondônia, 1995.** 2001. Tese (Doutorado em Geografia Humana) FFCLH/USP. São Paulo.

## O massacre de Corumbiara

Os camponeses que viveram vinte e cinco dias de esperança da terra prometida, de repente abismaram-se num inferno dantesco, onde homens foram executados sumariamente, mulheres foram usadas como escudos humanos por policiais e jagunços, 355 pessoas foram presas e torturadas por mais de vinte e quatro horas seguidas e o acampamento foi destruído e incendiado

com os parques pertencentes dos posseiros e todos ficaram, literalmente, “sem lenço e sem documento”.

Naquele dia morreram dois policiais e nove posseiros inclusive a pequenina Vanessa, de apenas seis anos, cujo corpinho foi

trespassado por uma bala “perdida”. Cinquenta e cinco posseiros foram gravemente feridos, e quinze dias depois o corpo do jovem sem terra Sérgio Rodrigues Gomes foi encontrado boiando em um rio com terríveis sinais de tortura. Sérgio estava no acampamento da Fazenda Santa Elina e chegou a ser preso e torturado na presença de um vereador e do prefeito de Corumbiara. Os laudos tanatoscópicos provaram execuções sumárias e laudos da Faculté de Médecine Paris-Oeste confirmam a cremação de corpos humanos no acampamento da Fazenda Santa Elina. Os camponeses foram todos enterrados como indigentes. Não houve velório e os familiares tiveram muita dificuldade de reconhecer os corpos, pois a polícia não permitia o acesso. Foi preciso a interferência de advogado.

Na apuração dos fatos, nos processos judiciais e no júri, ficou evidenciado que os camponeses é que pagaram muito caro por

terem sonhado com o acesso à terra e por terem ido à luta para concretizar aquele sonho, que, afinal, é o sonho de milhares de sem terra. Ninguém foi responsabilizado pelas torturas que aquelas pessoas sofreram, os órfãos e as viúvas estão desamparados, existe gente desaparecida até hoje, e muitos trabalhadores estão debilitados física e emocionalmente, impossibilitados de trabalhar, por seqüelas

causadas pelos maus tratos recebidos durante a “desocupação” da fazenda Santa Elina.

O Júri Popular que aconteceu em Porto Velho, no período de 14/08 a 06/09 de 2000, comprovou que a justiça brasileira, especialmente em Rondônia,

está a serviço do latifúndio. Durante o júri nenhum camponês foi ouvido, embora cerca de cem camponeses do Movimento Camponês Corumbiara (MCC) estivessem acampados na praça em frente ao Fórum. Entre eles estava a jovem Rosimeire Rosa Gatti. Em 1995 ela era uma franzina garota de dezesseis anos que foi usada como escudo humano pelo jagunço que executou o sem terra Marronzinho que já estava rendido, ajoelhado e com as mãos na cabeça. O carrasco apoiou a carabina no ombro da menina e disparou...

A condenação dos sem terra Cícero Pereira Leite Neto e Claudemir Gilberto Ramos, mesmo sem prova nos autos, e a exaltação, pelo próprio Ministério Público, dos oficiais que executaram aquela ação repressiva e criminosa coordenada e financiada por fazendeiros, foi prova evidente que a impunidade prevalece e que o crime do latifúndio contra o campesinato ainda compensa.



Edvaldo Carlos de Lima

No dia 09 de agosto de 2003 completaram-se nove anos deste massacre e o silêncio que se estabeleceu sobre este episódio reflete a realidade da luta pela terra no Brasil. As vozes de Corumbiara foram sufocadas no acampamento, nos processos judiciais e no júri popular. Prevaleram as vozes dos policiais, dos jagunços, dos fazendeiros e dos políticos. Prevaleceu o latifúndio defendido veemente por promotores de “justiça”.

### O Processo Judicial ou “apuração dos fatos”

Começo citando Dom Tomaz Balduino, presidente da CPT:

O caso Corumbiara é um caso bem típico porque põe o conjunto da sociedade organizada, juizes, políticos, poder executivo, poder legislativo, tudo de um lado só, do lado do latifúndio, contra a organização dos camponeses<sup>2</sup>.

Dom Tomás Balduino, quando disse estas palavras, demonstrou o profundo conhecimento que tem acerca da realidade brasileira, no que diz respeito à violência no campo, o que lhe permitiu antecipar o que seria o júri popular, no qual, eram réus os envolvidos no massacre de Corumbiara. No julgamento, ocorrido em Porto Velho de 14 de agosto a 6 de setembro, foi possível testemunhar e comprovar a veracidade de cada palavra do presidente da CPT. Ao presenciar a condenação dos sem terra Cícero Pereira Leite e Claudemir Gilberto Ramos, mesmo sem provas nos autos, e ver os oficiais que comandaram aquela ação repressiva, quando homens foram executados sumariamente, crianças, mulheres e velhos torturados, saírem livres e festejados como heróis, é possível compreender o poder que o latifúndio ainda tem neste país e, particularmente, em Rondônia.

No processo de reintegração de posse e no “despejo” dos posseiros, no dia 9 de agosto de 1995, os posseiros foram sistematicamente torturados. Sabe-se que o crime de tortura é inafiançável e imprescritível, no entanto tal crime não foi tema considerado no processo, assim como não o foi também no júri. Os policiais só foram a júri responsabilizados por três mortes, pois o juiz de Colorado do Oeste, na sentença de pronúncia, achou que não poderia imputar a ninguém a responsabilidade pelas mortes que ocorreram em “fogo cruzado”. Entretanto, este mesmo juiz mandou

*As vozes de  
Corumbiara  
foram  
sufocadas no  
acampamento,  
nos processos  
judiciais e no  
júri popular*

a júri os dois sem terra acusados da morte dos dois policiais que também morreram no fogo cruzado.

Para fazer cumprir a liminar de manutenção de posse, a polícia teve o financiamento dos fazendeiros Antenor Duarte do Vale e Hélio Pereira de Moraes, o último, proprietário da fazenda Santa Elina. Eles forneceram homens, veículos, alimentação, transporte de tropas e armas. Foi uma empreitada privada, feita de forma intempestiva, inconseqüente e criminoso e que, no final, quem acabou sofrendo as piores conseqüências foram os próprios camponeses sendo, inclusive, condenados pelo júri.

Depois que os posseiros estavam todos dominados, foram levados amarrados para o campo de futebol do assentamento Adriana e ali ficaram por longas horas, sem comer, ou beber água e sofrendo torturas. Somente com a chegada da imprensa é que os espancamentos foram suspensos, mas mesmo assim, o prefeito de Corumbiara e um vereador testemunharam o espancamento do posseiro Sérgio Rodrigues Gomes que estava preso, e que ao chamar o vereador, levou chutes, e o vereador e o

<sup>2</sup> Goiânia, 04 de abril de 1999.

prefeito lhe viraram as costas. Este mesmo posseiro foi retirado do grupo, e existem testemunhas disto. Quinze dias depois, o seu corpo foi encontrado boiando em um rio à 70 km daquele campo. O pai do Sérgio reconheceu o corpo do filho e disse que ele tinha claros sinais de torturas, e que fora executado com tiros na cabeça<sup>3</sup>. Ninguém foi responsabilizado pelo assassinato e ocultação do corpo do Sérgio.

Já era final de tarde do dia 9/8 quando os trezentos e cinquenta e cinco camponeses presos foram levados para a delegacia de Colorado do Oeste, (onde continuaram a ser torturados), e para o Ginásio de esportes daquela cidade (onde continuaram sendo humilhados) e só puderam ser libertados no dia 10, com a chegada do advogado da CPT.

*Os dois  
inquéritos se  
transformaram  
no Processo  
intitulado  
“Caso  
Corumbiara,”  
que tem trinta  
volumes e mais  
de dez mil  
folhas*

Imediatamente aos acontecimentos dos dias 09 e 10 de agosto, os inquéritos foram instalados para apurar os fatos. O Inquérito Policial Militar (IPM), foi conduzido pelo Coronel João Carlos Sinoti Balbi e o Inquérito Civil (IPL), conduzido pelo Delegado Raimundo Mendes de Souza Filho. Os dois inquéritos se transformaram no Processo intitulado “Caso Corumbiara,” que tem trinta volumes e mais de dez mil folhas.

Quando os inquéritos foram concluídos, vinte e quatro pessoas foram indiciadas: o fazendeiro Antenor Duarte do Vale, o seu capataz José de Paulo Monteiro, quatro sem terra e vinte Policiais Militares (PM), entre eles o comandante da operação, o subcomandante, quatro oficiais e soldados.

Todos os indiciados recorreram e em 13 de abril de 1998, o juiz de Colorado do Oeste decretou a pronúncia em primeira instância. A principal modificação foi a impronúncia do fazendeiro Antenor Duarte do Vale e seu capataz José Paulo Monteiro, que tinham sido indiciados pela morte e a ocultação do cadáver do sem terra Sérgio, apesar de estar nos autos, com todas as letras:

O fazendeiro Antenor Duarte do Vale, seu gerente José Paulo Monteiro, acompanhado de vários pistoleiros profissionais, fortemente armados, participando da vigilância e espancamento dos posseiros; por volta das 16 horas do mesmo dia, os pistoleiros do fazendeiro Antenor Duarte, comandados por seu gerente, José de Paulo Monteiro, com a ajuda de policiais e mais vez com a omissão cúmplice dos comandantes, que a tudo presenciaram, retiraram dentre os mesmos a vítima Sérgio Rodrigues Gomes, colocaram-no em um veículo Toyota e deixaram o local, retornando horas depois sem a presença da vítima; dias depois, seu cadáver localizado nas águas do rio Tanaru, a aproximadamente 70 km de distância, com três balaços na cabeça a modo de execução sumária. (Sentença de Pronúncia, pag. 5)

Durante cinco anos foram indiciamentos, pronúncias, recursos e mais recursos, e no final,

<sup>3</sup> O corpo de Sérgio quando encontrado no rio Tanaru, foi levado para Vilhena e enterrado como indigente. A dona da funerária, me disse em entrevista, que se incomodara com aquilo, pois sabia da lista de desaparecidos da Santa Elina. Então chamou o advogado José Francisco Cândido que tomou providências para avisar o pai de Sérgio. O corpo foi exumado e o Sr. Raimundo fez o reconhecimento. No encontro que tive com o pai do Sérgio em Colorado do Oeste na Unidade Avançada (UA) do INCRA em 18/06/98, ele ficou muito emocionado ao falar sobre o filho e chorou muito ao descrever o reconhecimento do cadáver. Mas ninguém foi responsabilizado pela morte do Sérgio. A retirada de Sérgio dentre os posseiros que estavam presos no campo de futebol tem provas, não são somente “indícios” e o corpo com sinais de tortura e tiros na cabeça também não foi prova suficiente para a justiça. O pai do Sérgio não foi ouvido pelo júri. O Sérgio e o pai são de Pato Branco, Paraná. O Sérgio tinha 24 anos.

foram pronunciados, quatorze pessoas. O fazendeiro Antenor Duarte e seu capataz, José Paulo Monteiro não foram pronunciados, apesar de sua ostensiva participação em toda a empreitada. O próprio inquérito tem depoimentos que comprovam a presença de jagunços e a ingerência dos mesmos em todos os acontecimentos.

Depois da pronúncia todos recorreram e a pronúncia em segunda instância saiu em 10/12/98, confirmando a sentença do Juiz de Colorado do Oeste.

Então, a justiça cobrou, diretamente, a morte dos dois policiais e de mais três homens, dois sem terra e um não identificado. Quanto à morte dos outros cinco posseiros, inclusive da pequena Vanessa, a justiça entendeu que não tinha provas e que não podia imputar a responsabilidade a ninguém porque as mortes aconteceram no “fogo cruzado”, o mesmo juiz imputou aos dois sem terra, a responsabilidade pela morte dos dois policiais que também morreram sob o fogo cruzado. E depois de cinco anos aconteceu o júri que fora desafortado para Porto Velho. O judiciário brasileiro revelou sua condição de espaço de ação e de defesa das elites latifundiárias.

#### 4 . O Julgamento dos envolvidos no “caso Corumbiara” – Porto Velho, 14 de agosto a 6 de setembro de 2000.

O julgamento que se iniciou em 14 de agosto no tribunal do júri de Porto Velho teve repercussão menor que o esperado. Foi montado, pelo Estado, um grande aparato de segurança, com policiais federais dentro do tribunal e grande contingente da polícia militar circulava e fazia manobras ostensivas, principalmente próximo ao local, onde cerca de cem integrantes do MCC faziam uma

manifestação permanente e silenciosa. No final aquele aparato se mostrou inútil e desnecessário.

Eram quatorze réus, e as acusações foram as seguintes: um grupo de policiais era acusado pela execução dos sem terra Hercílio, o Marronzinho, e José Marconde e de um homem que fora identificado como H05, que não se sabe se era sem terra ou jagunço, pois ele não foi identificado. Mas nos autos e durante o júri acabou sendo chamado de “sem terra”, mas o seu corpo fora

encontrado distante dos outros dois mortos. Enquanto os corpos de Hercílio e José Marcondes foram “encontrados” nas catanas da figueira, onde funcionava uma espécie de posto de segurança do acampamento, o H05 fora encontrado no pequeno riacho a mais de oitenta metros da figueira<sup>4</sup>. Os laudos tanatoscópicos mostram que os três foram executados.

A seguir a relação dos réus e respectivas sentenças:

a) Por estas três execuções foram acusados:

Soldado Airton Ramos de Moraes (**condenado**).

Soldado Daniel da Silva Furtado (**condenado**).

Soldado José Emílio da Silva Evangelista (**absolvido**).

Soldado Luiz Carlos Fernandes (**absolvido**).

Soldado Moisés de Oliveira Lima (**absolvido**).

<sup>4</sup> Estive no dia 2/05/95 no local do acampamento da Santa Elina acompanhando o Tira-gosto. Consegui chegar até o que restou da mesma figueira. Lá encontrei uma vasilha de alumínio furada de bala, e parte de uma prótese dentária.

Soldado Wilson Luiz Pedon **(absolvido)**.

Oficial do 3º Batalhão da Polícia (BPM) Claudenilson Alves **(absolvido)**.

Oficial da COE José Hélio Cysneiro Pachá **(absolvido)**.

Oficial da COE Mauro Ronaldo Flores Correia **(absolvido)**.

Oficial do 3º BPM Vitório Regis Mena Mendes **(condenado)**.

b) Tentativa de homicídio contra o sem terra Moacir Camargo:

Soldado João Geraldo Rodrigues **(absolvido)**.

c) Responsável pela morte do sem terra Sérgio Rodrigues Gomes

O comandante da operação José Ventura Pereira **(absolvido)**

d) Acusados pela morte do tenente Rubens Fidélis Miranda e soldado Ronaldo de Souza, acusados também de cárcere privado, formação de quadrilha, porte ilegal de arma e resistência a autoridade:

Sem terra Cícero Pereira Leite **(condenado)**.

Sem terra Claudemir Gilberto Ramos **(condenado)**.

O então capitão Vitório Regis Mena Mendes, hoje major, foi o único militar que compareceu ao júri vestido de farda e farda de gala, contrariando a ordem da juíza. O capitão Mena Mendes esteve envolvido na questão desde o começo, indo até a sede da Santa Elina, andando com o filho do Sr. Hélio Pereira de Moraes, usando veículo de Antenor Duarte para fazer “diligências” na área, sobrevoando a área em avião de fazendeiros. Agiu ativamente enquanto o comandante da corporação, o Major Ventura protelava a execução da liminar. O capitão médico, Renato Closs, no depoimento em juízo afirmou<sup>5</sup>:

Que ouvia comentários no BPM tanto de oficiais, como de praças, e também de um amigo que o capitão Mena Mendes iria receber um automóvel Monza a título de gratificação do fazendeiro. Que efetivamente após alguns dias do término da operação, o referido oficial apareceu com um automóvel com essas características.

*foi o único militar que compareceu ao júri vestido de farda e farda de gala, contrariando a ordem da juíza*

O Major Ventura, em declaração à polícia civil afirmou<sup>6</sup>:

... soube através de comentários feitos por policiais militares de que o capitão Mena Mendes teria auferido vantagens em decorrência da operação de despejo, ocorrida na fazenda Santa Elina, executada pela Polícia Militar, e que segundo os mesmos o referido oficial teria recebido um

veículo Monza ano 95, e reformado a sua residência e mudado toda a mobília como presente do Sr. Antenor Duarte...

Outra passagem do depoimento no IPL do capitão médico Renato Closs<sup>7</sup> aparece a afirmação:

Que durante os preparativos para a missão o capitão Mena Mendes conduziu o Sr. Antenor Duarte e sua advogada, a PC de Comandante do Batalhão quando o mesmo ainda encontrava-se ausente, e que quando o Major chegou, ficou sabendo da conversa com o fazendeiro houve discussão acalorada acerca de tal pressão; que todas as vezes que o major comentava que a missão estava cancelada temporariamente nas reuniões dos oficiais o mesmo mostrava certa impaciência e contrariedade...

<sup>5</sup> Folha 2.155 dos autos.

<sup>6</sup> Folha 2.133 dos autos.

<sup>7</sup> Autos: folhas 3.195 a 3.202 (com verso)

O major Vitório Regis Mena Mendes chegou a ser processado por prevaricação em razão de muitas denúncias que foram levantadas, mas o processo foi arquivado por “falta de provas”.

Os advogados dos sem terra recorreram pedindo a anulação do júri, e os advogados dos policiais também, e o Ministério Público recorreu em relação aos que foram absolvidos. Todos estão em liberdade aguardando o julgamento dos recursos.

*A justificativa  
para a absolvição  
dos policiais (...)  
era que eles  
agiram em  
legítima defesa*

A justificativa para a absolvição dos policiais tanto por parte do Ministério Público<sup>8</sup> como por parte dos advogados dos mesmos, era que eles agiram em legítima defesa, e que contra os mesmos não existiam provas nos autos. Alegaram também que os policiais foram emboscados enquanto estavam no cumprimento do dever. Seguem citações colhidas dos autos, partes de depoimentos no júri e algumas transcrições de jornais que podem contribuir para a melhor compreensão destes fatos.

a) Presença de jagunços no meio da tropa.

Os autos são pródigos no que diz respeito a presença de jagunços no meio dos policiais, circulando livremente, fortemente armados. Os depoimentos dos posseiros comprovam tal presença, inclusive o depoimento da sem terra Rosimeire Rosa Gatti que foi torturada e usada como escudo “*por um homem que estava de calça jeans, calçado de botina e usava uma carapuça*”. Se de fato o agressor de Rose fosse policial, deveria

<sup>8</sup> É incompreensível dizer que o promotor pediu a absolvição dos réus, mas é verdade. Vale ressaltar que quem atuou assim, dessa forma contraditória, foi o promotor Tarcísio Leite de Matos que atuou no júri dos oficiais da COE, no dia 21/08/2000.

estar usando farda, estaria calçando coturno e, não usaria capuz, o que ela chama de carapuça.

A seguir apresento alguns fragmentos do processo judicial que comprovam a presença de jagunços no meio da Polícia Militar:

Confirma a existência de nove funcionários do senhor Antenor Duarte na base da PM, armados de seis carabinas e três escopetas... Depoimento do sargento Valter de Souza (folha 1448).

...perguntado ao declarante se o mesmo notou a presença de elementos armados de espingarda calibre doze e carabina respondeu que sim (Depoimento do comandante José Ventura Pereira (folha 2133).

O tenente Mena Mendes estava no confronto após os invasores terem sido dominados, quando lá apareceram pessoas armadas e estranhas a corporação. (Depoimento do sargento Valter de Souza, PM (folha 7153).

Que o Sr. Antenor Duarte encontrava-se também na área, tendo se retirado quando chegaram os primeiros policiais militares feridos, transportando-os para fora da base e não retornando mais. Depoimento do sargento Walter de Souza PM (folha 1448 V).

Estava na fazenda no dia do conflito. Viu pessoas estranhas a corporação no local em que os sem terra estavam agrupados após a situação de conflito dominada. Essas pessoas estavam armadas. Depoimento do sargento Valter de Souza (folha 7153).

...Que, ao chegar, na base, em um campo de futebol, chamou-lhe atenção o fato de que havia circulando pelo acampamento um grupo de civis armados com armas longas, sendo que um deles cobria o rosto permanentemente... Capitão médico Renato Closs. Depoimento no IPM. (folha 3.197 verso).

b) Operação articulada e financiada pelo fazendeiro Antenor Duarte e Hélio Pereira de Moraes.

Nos autos encontrei a seguinte passagem:

Afirma que não tinha conhecimento de que os sargentos Walter e Soares e o soldado PM

Cattai, estivessem trabalhando como segurança da fazenda Santa Elina, pois tais policiais encontravam-se em gozo de férias e que somente veio a tomar conhecimento de tal fato quando os mesmos apareceram no acampamento da polícia militar para trazer gêneros alimentícios enviados pelo fazendeiro para as tropas. Depoimento do Comandante José Ventura Pereira (folha 2133).

O transporte da COE de Porto Velho para Corumbiara foi pago pelo fazendeiro Hélio Pereira de Moraes. Os fazendeiros colocaram veículos, com motoristas, à disposição da PM e o capitão Mena Mendes sobrevoou a área em avião de Antenor Duarte. Os três PM citados pelo comandante, estavam armados, não estavam a serviço da corporação mas circularam livremente entre as tropas, e suas armas não foram periciadas.

#### c) Soldados sem comando:

Depoimentos no júri comprovam que alguns oficiais abandonaram o comando da tropa, fugindo e deixando os soldados desnorteados. Os depoimentos do réu sargento Claudenilson Alves, no dia 29 de agosto revelam que:

Fariamos a retaguarda do lado oposto ao da COE.

A tropa do Taborda estava alheia, o tenente foi embora e abandonou a tropa.

O grupo do tenente Taborda, Aurélio e Fidélis estava sem comando e já havia adentrado ao acampamento.

Policiais do 3º BPM e da COE usavam capuzes.

A COE tinha coletes, escudos, bombas e estavam melhor equipados do que nós.

Completamente descontrolados e sem comando, os policiais, além das torturas a que

submetiam as pessoas já dominadas e presas, passaram a executar algumas delas com tiros a queima roupa, levando-as à morte de maneira cruel e sem possibilidade de se defenderem. Euclides da Cunha, no livro *Os Sertões*, já tinha descrito uma cena semelhante a cerca de cem anos atrás:

A luta que viera perdendo dia a dia o caráter militar, degenerou, ao cabo, inteiramente. Foram os últimos traços de um formalismo inútil: deliberações de comando, movimentos combinados, distribuições de forças, os mesmos toques de cornetas, e por fim a própria hierarquia já materialmente extinta num exército sem distintivos e sem fardas.

Se a cem anos atrás, o exército brasileiro perseguiu, torturou e matou trabalhadores e queimou Canudos em nome da justiça e a serviço dos coronéis do Nordeste, em Corumbiara a Polícia Militar perseguiu, torturou e matou trabalhadores e incendiou o acampamento da Santa Elina em nome da mesma justiça e sob o comando dos modernos coronéis. O tempo passou, mas o pacto das elites sobre a terra continua sendo feito. O governo de Fernando Henrique Cardoso foi o exemplo acabado deste pacto.

Os posseiros afirmaram que entre as tropas estavam jagunços, alguns vestidos de fardas. Nesse caso os posseiros não estão sozinhos em seus testemunhos, o próprio comandante Ventura confirma presença de *elementos* armados de carabina e escopeta. O sargento Valter de Souza também declarou tal presença. O comandante geral da PM Coronel Wellington de Barros diz textualmente em entrevista coletiva no dia 10/8, quando foi perguntado sobre homens armados esperando pela polícia, se era coisa dos posseiros e ele respondeu:

Assim como a Polícia Militar também hoje é vítima dessa atuação! São pessoas daí,

que não estavam lá Não! Dos posseiros não! Jamais dos posseiros! Os posseiros são vítimas também!, que articularam, colocaram esses atradores para poder fazer isso. Infelizmente eu não tenho as provas, não sei quem são eles. Mas se a justiça da terra não descobrir, a justiça divina vai descobrir quem foram os mandantes.

d) Os depoimentos comprovam que: a morte dos dois policiais também ocorreu sob fogo cruzado:

No interrogatório do dia 21 de agosto o réu, o Major Pachá declarou:

Foram lançadas três granadas de gás lacrimogêneo já que o aparelho emperrou..., a partir daí a polícia militar começou a receber disparos de tiros.

Este depoimento identifica “quem começou o ataque”, pois as palavras do major Pachá evidenciam que quem atacou primeiro foi a COE com as bombas de gás, e só depois foi que se ouviram tiros. Também, segundo os camponeses, os tiros partiram da própria polícia ou de jagunços que estavam na mata ou entre a própria tropa. Alguns trechos do depoimento do Major Pachá são indicadores dos fatos:

Eu tinha um revólver 38 e dezessete munições, e todos foram deflagrados..

Fazer um cerco no acampamento dos posseiros impedindo a entrada e saída dos mesmos.

O efetivo da COE não foi desmembrado.

Não havia rádio.

Determinou ao policial Carlos que lançasse granadas de gás lacrimogêneo..., a partir daí os policiais começaram a ouvir disparos de arma de fogo....

O efetivo do interrogando continuou a ser atingido, foi quando houve uma vítima fatal.

Ele referia-se à morte do soldado Ronaldo, da COE, grupamento que estava sob o comando do mesmo major.

As contradições nos depoimentos e nos autos saltam aos olhos, e no que diz respeito ao lançamento de bombas de efeito moral, o major Pachá disse que foram disparadas apenas três, no início da operação, mas o depoimento do soldado Daniel da Silva Furtado, no dia 14, parece contraditório.

Ressalta o interrogando que o único foco de resistência era este (no alto da figueira) e

que a equipe da COE jogava bombas de gás lacrimogêneo, com o fim de fazer com que aqueles homens saíssem da trincheira, porém o vento fazia com que o gás voltasse em direção a tropa, causando mal sensação.

O soldado Daniel descreveu o final da operação quando todos os posseiros já estavam presos, e, segundo os autos, Hercílio e José Marcondes continuavam escondidos na parte



Edvaldo Carlos de Lima

mais alta do acampamento, protegidos pelas catanas da enorme figueira. Lá mesmo eles foram executados.

Este depoimento do soldado Daniel prova, no mínimo, que tais bombas foram lançadas no começo e no final da operação. Os posseiros dizem que *eram tantas bombas que o acampamento ficou coberto de fumaça que a todos sufocava* e a prova mais evidente dos efeitos desses gases é que existem

sobreviventes que ainda padecem de conjuntivite crônica.

No seu depoimento, o major Pachá confirmou a idéia do cerco ao acampamento

proposta pelo comandante Ventura. O acampamento foi cercado por todos os lados, o que possibilitou entender que houve fogo cruzado entre os próprios policiais. Prova também que não havia comunicação entre os vários destacamentos que atacavam o acampamento e sugere que a morte do soldado Ronaldo se deu em fogo cruzado, assim como a do tenente Fidelis, conforme depoimento do réu, PM Airton Ramos de Moraes, no dia 14:

Durante a troca de tiros o tenente Fidelis foi alvejado e durante o deslocamento do ponto de invasão até a base da PM, faleceu, em virtude de dificuldade em transportá-lo.

A primeira sessão do júri começou no dia 14 e durou até a madrugada do dia 17 de agosto. Os três réus eram os soldados Airton Ramos de Moraes, Daniel da Silva Furtado e José Emílio da Silva Evangelista. Eram acusados das mortes dos camponeses José Marcondes, Hercílio e do H05 que embora chamado pelo júri e nos autos de “posseiro”, não foi identificado. Existem provas de balística positivas das armas que estavam em

poder de Daniel e José Emílio. Mas José Emílio afirmou que não disparou seu revólver, não deu nenhum tiro e que emprestou sua arma para o soldado Silas municada, e entregou-lhe mais três cartuchos e quando o mesmo lhe devolveu a arma descarregada, não lhe devolveu os cartuchos e ele não fez menção à munição que já estava na arma.

O soldado Emílio foi inocentado pelo júri, mas sua arma foi usada para executar sem terra, a prova está nos autos. Onde está o soldado Silas? Ele foi para aquela guerra sem armas? É mais um “mistério” nesse processo.

No seu depoimento, José Emílio da Silva Evangelista diz:

Cada grupo tinha sua atribuição e competia ao grupo do tenente Fidelis ficar na retaguarda e efetuar a prisão dos posseiros que estivessem se evadindo.

Ora, se eles, os PM estavam lá para retirar os posseiros da área, porque deveriam prender quem estivesse saindo do acampamento? A PM estava ali para desocupar a área, então quem saísse do acampamento estava tão somente acatando ordens, por que deveria ser preso?

e) Sobre quem começou o tiroteio a juíza repete o que o soldado diz: *Não sabendo o interrogado dizer quem iniciou o tiroteio.*

f) Sobre a atuação dos promotores durante o júri.

O promotor titular foi Cláudio Wolff Harger que atuou em todas as sessões, exceto no dia 21 de agosto. No dia 21 estavam sendo julgados dois oficiais da COE e o promotor foi Tarcísio Leite de Matos. O promotor Cláudio na primeira sessão, teve um discurso no qual sustentou a acusação contra os três PM e defendeu os movimentos dos sem terra, mas no dia do júri dos sem terra mudou seu discurso. Em relação ao uso de capuzes pelos policiais, por exemplo, condenou isso veementemente e disse inclusive que *quem usa capuz são algozes e o Brasil não tem pena de morte.* No entanto, no outro

dia, ele disse que *eles eram da região e usavam capuzes para se proteger e não serem reconhecidos.*

O promotor Rudson Coutinho substituiu o promotor Tarcísio Leite de Matos que foi suspenso depois de sua atuação no júri dos oficiais da COE. Algumas intervenções do promotor Rudson:

A PM tinha armas particulares.

A PM não ofereceu todas as armas para periciar senão a PM ficaria sem armas.

A polícia cometeu todo tipo de barbárie.

A COE usou mulheres como escudos.

A atuação do promotor Tarcísio Leite de Matos, na única sessão que participou, teve repercussão nacional e internacional, causou revolta nos movimentos sociais, indignação da CPT, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Rondônia (FETAGRO), Movimento de Pequenos Agricultores (MPA), MCC e todas as instituições e organizações, e causou um profundo constrangimento ao próprio Tribunal de Justiça do Estado. A imprensa divulgou amplamente a frase: *Ou o Brasil acaba com os sem terra ou os sem terra acabam com o Brasil.* Esta foi apenas uma das frases violentas ditas pelo promotor. Este promotor usou o plenário como instrumento para criminalizar e satanizar os sem terra e em contrapartida inocentar e sacralizar os policiais e todas as suas ações. Ele disse várias vezes: *têm que matar mesmo... se entrar na minha casa eu mato... eu mato.*

Apontando para os autos ele disse:

Aí dentro só tem merda, é um monte de merda esse processo.

O promotor de Colorado é um bundão porque não teve coragem de arquivar essa merda e mandou a júri esses dois inocentes.

Os dois oficiais que estavam no banco dos réus eram acusados de três homicídios. Dos três mortos, dois foram executados depois de rendidos e com as mãos na cabeça. No entanto, o único momento em que o mote da acusação foi levantado foi na preleção da juíza, no

momento em que leu a acusação. Daí para frente foram mais de seis horas de acusações contra os sem terra e todas as suas organizações, instituições e movimentos de apoio. O promotor Tarcísio Leite fez pressão sobre o corpo de jurados, contando a história de um jurado do Rio de Janeiro que votou contra policiais e teve castigo divino e afirmou que se o júri não absolvesse aqueles que

*“Ou o Brasil  
acaba com os sem  
terra ou os sem  
terra acabam com  
o Brasil”  
(promotor Tarcísio  
Leite de Matos)*

estavam ali no banco dos réus, na semana seguinte os sem terra iriam invadir suas casas e roubá-los, estuprar suas mulheres e filhas.

Naquele dia, quem estava no banco dos réus eram os oficiais da COE. O

promotor pediu absolvição dos mesmos e exigiu veementemente a condenação dos sem terra que só estariam no banco dos réus no dia 25. O promotor fazia encenações patéticas e gestos obscenos durante sua preleção.

O promotor disse que os sem terra eram tão covardes que o pai da menina morta, *abandonou o corpo da filha e fugiu covardemente.* Depoimentos da mãe de Vanessa e dos familiares do pai da mesma, dão conta que ela se perdeu do marido durante o tiroteio e correu para a mata com os filhos.

O promotor Tarcísio não estava presente na abertura dos trabalhos do júri e nem durante o depoimento dos acusados. Dispensou todas as testemunhas. Só apareceu na hora de sua preleção e não leu o libelo crime acusatório conforme a praxe e começou logo fazendo acusações contra os sem terra e a tudo e a todos que de alguma forma apoiam os seus movimentos. O promotor e os advogados neste dia, chamaram os sem terra de bandidos, traficantes, estupradores, ladrões e outros adjetivos inqualificáveis.

O plenário estava lotado de policiais e seus familiares, a cada grito e gesto do promotor, eles se manifestavam. O advogado Georges Tavares, que atuou na defesa dos sem terra, estava ao meu lado no plenário, sentiu-se mal e disse que em sua longa carreira pensou que já tinha presenciado de tudo, mas aquilo ali ultrapassava todos os limites da ética, da tolerância, *era a opinião pessoal e conservadora e isso não era papel de promotor*. Georges Tavares ficou indignado e me disse que se fosse aquele mesmo promotor que atuasse no júri dos sem terra Cícero e Claudemir seria ótimo, porque seria fácil anular todos os seus argumentos, uma vez que ele estava falando coisas pessoais, e que não tinha conhecimento dos autos.

O promotor usou todo o seu tempo para criminalizar os sem terra, todos os movimentos populares, assim como Igreja, OAB, CPT, Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR).

O desaforamento foi um desaforo.

Eu não vou defender comunistas.

Nossa bandeira é verde amarela não é vermelha não, não é essa porcaria comunista.

Criticou o libelo e apontando para o processo disse:

Não estudei essa porcaria, tem merda, muita merda aqui dentro.

Sobre os laudos, particularmente os que confirmam as execuções sumárias dos camponeses:

Os laudos são imprestáveis. Laudos não nos interessa.

Ao se referir a Cícero Pereira Leite, que seria julgado no dia 25, disse:

Quem tem que ser enrabado na cadeia é esse sem terra, esse bandido.

Não existe prova de quem matou quem.

Quando o promotor disse tais palavras Georges Tavares que estava sentado à minha direita no plenário, repetiu que o promotor

estava oferecendo argumentos que no dia 25 inocentaria também os sem terra, caso fosse ele o promotor que atuasse *seria fácil acabar com os argumentos dele*.

E Tarcísio Leite continuou a sua intervenção afirmando:

Eles assim que chegavam lá perdiam a identidade.

O que o promotor chamou de perda de identidade é, na verdade, a conquista de identidade de classe. É uma prática nos acampamentos de sem terra, onde os homens assumem apelidos em substituição ao seus nomes, como medida de segurança e proteção.

Eu nem olhei o depoimento dos PM eu só estudei o depoimento dos sem terra.

O Sérgio que eles inventaram...

O Sérgio a quem o promotor referia-se como sendo inventado é o sem terra Sérgio Rodrigues Gomes que já estava preso no campo de futebol, e dali foi retirado, separadamente, na presença de muitas testemunhas e quinze dias depois o seu corpo foi encontrado a setenta km daquele local.

O promotor Tarcísio Leite continuava:

Eu sou contra sem terra, não gosto de sem terra.

O promotor chamou o juiz de Colorado do Oeste de “bundão” por não ter tido coragem de impronunciar aqueles dois réus. Ao se referir aos réus usava palavras elogiosas.

Eu como promotor de justiça, não peço condenação deles, peço a absolvição.

Eles quando cometeram estes fatos estavam no estrito cumprimento da Lei.

Assim, o Ministério Público funcionou como defesa veemente dos réus – os policiais – e imputou toda responsabilidade aos sem terra e ainda criticou a sessão anterior do júri quando dois policiais foram condenados, inclusive com provas de balística.

### *O promotor usou todo o seu tempo para criminalizar os sem terra*

Nessa sessão, os advogados e o promotor, criticaram o governo FHC por não ter destruído os sem terra.

O promotor Tarcísio, ao se referir a próxima sessão do júri, quando os sem terra estariam sendo julgados, afirmou:

Sexta-feira o pau vai cantar aqui nesse plenário.

Eles vão roubar suas casas se forem absolvidos.

Não tem como fugir desses cachorros serem condenados, o pau vai comer, pode vir prá cá até o Papa que ninguém vai salvar estes cachorros.

Os advogados dos oficiais e policiais alegaram legítima defesa e falta de provas nos autos, e fizeram tudo para incriminar os sem terra.

No dia seguinte a esta sessão do júri, a imprensa regional e nacional repercutiu a atuação do promotor.

A revista Veja publicou artigo com o título “Insulto à Vítima”<sup>9</sup>. A reportagem da revista, pouco mais que uma nota traz como ilustração uma foto como se fosse daquele dia, mas a foto, na verdade é dos três policiais que foram julgados no dia 14/08 na primeira sessão do júri.

Durante toda temporada do júri, único momento em que se ouviu a defesa dos sem terra foi no dia 25 de agosto quando os mesmos estavam sentados no banco dos réus. Foi brilhante a defesa dos advogados Raul Fonseca, Alexandre Lopes de Oliveira e Georges Tavares. Raul Fonseca falou que a justiça brasileira é tendenciosa e que sempre prejudica os segmentos pobres da sociedade, haja vista as prisões estarem lotadas de negros e pobres *ou o rico não comete crime, ou alguma coisa está errada no Ministério Público*. Alexandre demonstrou que não havia prova nos autos, contra os sem terra. Georges Tavares, acostumado a defender presos políticos, fez um

discurso no qual resgatou o processo histórico da luta pela terra no Brasil, para explicar a justiça das reivindicações e lutas dos camponeses. Chegou a comparar Corumbiara a Canudos e disse que *no limiar do século XXI pessoas ainda são sumariamente executadas por quem deveria, por princípio, protegê-las*. Afirmou ainda: *Cícero e Claudemir estão no banco dos réus por alimentar um sonho. Não era um sonho individual, era um sonho e a esperança de centenas de famílias que estavam ali na Santa Elina e de outras milhares que estão espalhadas pelo Brasil*

Apesar da clareza dos argumentos usados pelos advogados dos sem terra, não conseguiram convencer todos os jurados. Cícero e Claudemir foram condenados por quatro votos a três. Dois trechos colhidos na imprensa, um regional e outro nacional ilustram ainda um pouco mais este momento do julgamento.

Folha de Rondônia - 22/08. A manchete é: **Julgamento sem acusação.**

Pela segunda vez, a sentença do julgamento do Caso Corumbiara, só foi conhecida de madrugada. Só que ontem não havia previsão de surpresa. Isso, graças a atuação do promotor de justiça, Tarcísio Leite. Numa encenação em que misturou termos chulos com gestos obscenos, usou as três horas de defesa para atacar duramente os sem terra, disparando torpedos como ou o Brasil acaba com o sem terra ou os sem terra acabam com o Brasil. O promotor chamou ainda os líderes nacionais do MST de bandidos, defendeu a ação dos policiais em Corumbiara que estavam

*a justiça  
brasileira é  
tendenciosa e que  
sempre prejudica  
os segmentos  
pobres da  
sociedade*

<sup>9</sup> Veja, 30/08/2000, p. 43.

cumprindo ordem judicial e ao final, pediu absolvição dos Major José Cysneiro Pachá e do capitão Mauro Ronaldo Flores.

O jornalista Paulo Peixoto, da Folha de São Paulo, esteve presente o tempo todo do júri, e quando não estava no plenário, estava estudando os autos. Como algumas coisas o intrigaram, foi entrevistar José Viana Alves, Procurador de Justiça do Estado de Rondônia, para tirar algumas dúvidas. Aqui está o final da entrevista<sup>10</sup>:

Paulo Peixoto: Há um grande mistério em relação à participação do fazendeiro Antenor Duarte nesse caso, porque, ele não é réu?

José Viana Alves: Antenor Duarte tem muita responsabilidade porque revirou os quartéis de lá, investiu para que o mandato judicial fosse cumprido, colocou avião e carro a serviço da polícia e infiltrou pistoleiros no meio da PM. Mas o juiz entendeu que não havia indício suficiente para o levar a julgamento.

Paulo Peixoto: O Sr. se sente frustrado ao imaginar que poucos podem ser condenados nesse caso?

José Viana Alves: Sim. A justiça deveria ser mais completa nesse caso. As pessoas que de fato têm responsabilidade deveriam responder. Em uma avaliação final, deveria haver mais gente sendo responsabilizada por isso, muitas se livraram.

Se livraram porque são os donos do poder e é o poder dos donos se impondo. Foram necessários quase cem anos para que a sociedade compreendesse Canudos, e entendesse que Antônio Conselheiro era um legítimo defensor dos camponeses e que sua luta era a luta de quem aspira por dignidade e justiça.

Muitos anos depois se descobriu que a invasão da área de Canudos, nas margens do rio Vaza Barris - Bahia, e a resistência oferecida pelos camponeses era legítima e justa, e que o massacre, imposto pelas forças do Estado e do latifúndio, foi brutal, cruel e desumano. No entanto, no limiar do III milênio, camponeses ainda precisam ocupar terras ociosas, resistir, lutar e até morrer para conseguirem plantar. À semelhança de Canudos, camponeses, depois de presos e dominados foram sumariamente executados. Homens, mulheres e crianças física e psicologicamente torturados, humilhados, achincalhados e presos, enquanto buscavam a sua única possibilidade de vida. Cinco anos depois, quando se esperava um mínimo de justiça, o que se viu foi a continuação do massacre dos camponeses e de todas as suas organizações.

O júri foi um autêntico palco de criminalização e satanização dos sem terra e da sacralização dos policiais e a justificativa de suas ações. As torturas foram negadas pelos torturadores. Mas ao mesmo tempo que negavam, os próprios autos estão repletos de provas e assim mesmo só se ouviu sobre a falta de provas contra os PMs.

Enquanto no plenário se desenrolavam estes acontecimentos, fora, na praça do Fórum, Rosemeire Rosa Gatti ainda chorava e revivia suas trágicas lembranças. Ela confirmava que foi usada como escudo por um homem que usava calça jeans, botina, capuz, uma carabina, e que ele a espancava, xingava, e dizia palavrões. Depois, apoiou a arma sobre seu ombro direito e descarregou-a sobre Ercílio, que estava de joelhos e com as mãos na cabeça.

Rose viu a cabeça de Ercílio ser explodida e massa cefálica e sangue cair sobre os pés.

*Ela confirmava  
que foi usada  
como escudo por  
um homem que  
usava calça jeans,  
botina, capuz,  
uma carabina, e  
que ele a  
espancava,  
xingava, e dizia  
palavrões*

<sup>10</sup> Folha de São Paulo, 31/08/00

Uma pergunta se faz presente: Onde está o fazendeiro que financiou e articulou tudo?

Cícero, homem culto, de discurso articulado, fala fluente foi condenado por ser um líder natural de seus pares, foi julgado culpado.

Claudemir tinha vinte e um anos e gostava de tirar fotografias. Filho de Adelino Ramos, que era assentado no PA Adriana e era então, presidente do STR de Corumbiara. Adelino, hoje, é um dos coordenadores do MCC. Claudemir foi torturado, e sofreu tentativa de assassinato quando estava no hospital de Vilhena e depois em Porto Velho, também foi julgado culpado.

Quantas vezes se ouviu no júri que a pequena Vanessa foi morta pelos sem terra, quando está nos autos que ela foi atingida por uma bala que transfixou seu corpinho? Os depoimentos da própria mãe da menina dão conta, que nem ela mesma viu quando a filha foi atingida. Ela conta que quando o dia já clareava, estava quase surda com tantos tiros, e cega com tanto gás, tomou Vanessa pela mão direita e Romerito, seu outro filho, pela mão esquerda, e correu com os dois em direção à mata. Antes de chegar à mata a menina disse: *mãe tá duendo aqui*, e Romerito perguntou: *mãe a Vanessa vai morrer?* Foi aí que ela percebeu que a filhinha estava desfalecendo, tomou-a nos braços e continuou até a mata onde perambulou por várias horas com a filha morta nos braços e Romerito agarrado em suas vestes.

Ouvi muitas vezes se afirmar naquele plenário do júri que a menina foi morta pelos posseiros e ouvi o soldado que compareceu ao júri por duas vezes e li o seu depoimento nos autos e ouvi ele dizer no dia 16/08, sentado no banco de testemunhas que:

O caminhão com 60 homens saiu da base da PM com destino a Colorado do Oeste mas logo que saiu da base foi abordado por uma mulher, a qual dizia que na noite anterior tinha tomado conhecimento de que a PM ia invadir o acampamento dos posseiros e que ela, juntamente com o marido e a filha quiseram

sair do acampamento mas foram impedidos por segurança dos posseiros. A mulher disse que os seguranças lhe disseram: “Aqui entra e ninguém sai, se sair leva bala...”. A mulher disse que sua filha e o marido foram baleados durante a noite quando deixaram o acampamento. A mulher não mencionou o horário em que sua filha e seu marido foram baleados. ... Não sabe dizer qual foi o acesso utilizado por aquela mulher e seus familiares. ... A mulher levou o depoente e mais dois policiais até o local onde a sua filha estava deitada no solo e o pai da criança estava sentado próximo à filha. A criança e o marido da mulher foram colocados dentro de uma Kombi de um município vizinho salvo engano, Corumbiara. A criança estava sem vida. Acreditava o depoente que essa criança seja a mencionada nos autos. A mulher disse que a criança foi morta no acampamento.

Por mais absurda que esta versão possa ser, a menina citada nos autos só pode ser Vanessa, pois não existia outro caso assim nos autos. Mas se partisse do pressuposto que o

*Ela conta que  
quando o dia já  
clareava, estava  
quase surda com  
tantos tiros, e cega  
com tanto gás*

soldado estava falando a verdade, pois estava sob juramento, era impossível que estivesse falando da mesma menina. Os próprios autos contradizem

essa versão. Lá estão os depoimentos do pai e da mãe de Vanessa e nestes depoimentos nada coincide com o que foi descrito pelo soldado.

Vou detalhar, por partes, esta passagem no processo e os fatos como me foi narrado pela própria mãe da menina e confirmada por Romerito e os parentes.

Primeiro, Maria, mãe da Vanessa não estava assim tão calma e controlada com capacidade de raciocinar, deixar a filha com o marido e ir até a estrada, segundo disse o

soldado, a cerca de cem metros para pedir socorro. Ela estava totalmente transtornada, já tinha problemas emocionais, segundo ela mesma disse e seus familiares confirmaram em entrevistas.

Segundo, o marido dela, João Firmino da Silva, se perdeu da família quando foi tentar socorrer feridos e assim que ela se viu sozinha se descontrolou e quando já estava clareando, ela correu com os dois filhos para a mata. O marido só apareceu no dia 10/08 em Guarajus e não estava ferido. Ele tinha fugido pela mata.

Terceiro, junto com Maria estava o Romerito, o seu filho de oito anos que em momento algum se separou da mãe e da irmã. Na versão da PM Romerito nunca

existiu. Eu vi e falei com o Romerito e à princípio ele disse que quase não se lembrava, mas depois quando a mãe, no meio da conversa começou a chorar e contar que estava *tão louca, tão desesperada* que não se lembrava de quem pegara a menina morta dos braços e a ajudara a chegar até a estrada, o menino se levantou, se sentou no chão, aos pés da mãe, e começou a confirmar o que ela dizia e a dar mais detalhes da fuga alucinada.

Estive com um dos rapazes que encontrara Maria com a filha morta nos braços e o Romerito agarrado a ela e ele confirma que tomou a menina nos braços e foi com eles até a estrada. Era perto do meio dia. Ele voltou para a mata pois era fugitivo.

Quarto, a hora citada pelo policial era o final da tarde do dia 9/8 e já estava escurecendo, neste momento, um corpo de quem morrera na noite anterior já estaria com rigidez cadavérica e isso o policial não disse.

Assim, ao comparar os depoimentos da Maria nos autos e depois quando falei com ela

*Nenhum  
camponês esteve  
no júri como  
testemunha*

pessoalmente, o mínimo que se pode concluir é que o depoimento do policial é falso.

Quanto à informações ditas inúmeras vezes de que Vanessa foi morta pelos sem terra cabe inseri-la no universo das inversões típicas da ideologia reacionária dos criminosos que querem provar que são inocentes.

Por estas e outras é que assistir ao júri para mim foi grande desgaste emocional, pois parecia que eu assistia a um teatro, com um cenário bem preparado e atores que sabiam muito bem o papel que representavam: toda justiça aos policiais e toda condenação aos que ousaram lutar por um pedaço de chão neste país continente.

Nenhum camponês esteve no júri como testemunha. Os testemunhos foram os próprios policiais, o preso Percílio, ex-vereador de Corumbiara, contratante dos pistoleiros que assassinaram o Nelinho, motorista de fazenda e um deputado estadual.

O cronograma do júri divulgado anteriormente na Internet citava vários camponeses como testemunhos, por exemplo: Maria dos Santos Silva, a mãe de Vanessa, Rose Gatti, Genacir Ferreira, Moacir Camargo, Geruza Guimarães de Souza, mas eles não foram convocados para comparecer ao júri, embora Rosemeire Rose Gatti estivesse ali na porta do Fórum.

Durante o júri afirmaram, com frequência, não existir provas para condenar os policiais. Entretanto este argumento não serviu para os sem terra condenados.

O que caracteriza o júri popular é a presença do corpo de jurados, sete para cada sessão e mais os suplentes. Neste caso eram noventa e uma pessoas no total. No primeiro dia todos entraram e ficaram no plenário e foram sorteados sete para atuarem na primeira sessão e mais sete suplentes. Os suplentes e os demais foram levados para outra dependência do Fórum, de onde acompanharam tudo por um telão em circuito interno de TV. Na segunda sessão, foi feito novamente o sorteio e

os demais foram dispensados, mas a maioria ficou no plenário e assistiu às sessões.

Um jurado disse-me que estava assistindo para ver e entender o caso, pois não sabia nada sobre o assunto. Essa pessoa e os demais que faziam parte daquele Egrégio Tribunal não tinham conhecimento dos autos e fizeram seu juízo ouvindo os promotores, os advogados e as testemunhas. Como nenhum posseiro esteve presente naquele banco de testemunhas, para testemunhar e mostrar a sua história, prevaleceu a versão dos policiais. Prevaleceu a hegemonia da repressão da política do pacto das elites sobre a terra.

Sobre as torturas, tudo foi negado pelos torturadores, mas as provas nos autos são abundantes e as provas “vivas” estão vivas. O presidente da CUT em Porto Velho solicitou ao promotor geral do Estado tratamento para as vítimas do massacre de Corumbiara residentes nos assentamentos Lagoa Nova, Santa Catarina e Rio Branco, no município de Theobroma, no mês de abril de 1998. Em maio de 1998, trinta e quatro pessoas desses assentamentos foram examinadas por dois médicos indicados pelo promotor de Jarú, Rudson Coutinho, e eis algumas seqüelas constatadas: olho esquerdo lesionado; mialgias torácicas; conjuntivites crônicas; otite crônica; artrose de coluna; artrose de membro inferior direito; artrose de coluna vertebral; hérnia hinguinal direita; hérnia hinguinal esquerda; infecção renal crônica; surdez; deformidade estética; dificuldades respiratórias; dificuldades de locomoção.

Segundo os médicos que examinaram estes pacientes, essas lesões são compatíveis com a história de agressão. A maioria destas pessoas nunca fez tratamento adequado por falta de condições financeiras e falta de apoio das autoridades. Os médicos recomendaram, para algumas, tratamentos especializados com urgência mas ficou tudo como estava antes. Estas informações estão no XXVIII volume do processo CASO CORUMBIARA.

No PA Guarajus, nas cidades de Corumbiara, Cerejeiras e Colorado do Oeste e

nas linhas próximas, vivem pessoas que têm projéteis alojados no corpo; outras, com problemas respiratórios; dificuldade de locomoção; surdez; mialgias; problemas renais e

*Sobre as  
torturas, tudo  
foi negado pelos  
torturadores,  
mas as provas  
nos autos são  
abundantes e as  
provas “vivas”  
estão vivas*

muitas outras seqüelas que denotam claramente que houve torturas e mais torturas praticadas por policiais e pelos jagunços durante o massacre.

Em julho de 1998, por decreto lei, foi criada uma pensão vitalícia para as vítimas fatais de Corumbiara, mas

apesar de muitas famílias já terem entrado com o processo na justiça requerendo a pensão, nada foi feito, os órfãos e as viúvas continuam desamparados. Enquanto isso, a lei continua letra morta. Ninguém ainda foi beneficiado por esta lei. Mesmo os potenciais beneficiários desta lei só tomaram conhecimento dela em final de agosto de 1998, quando eu levei cópia da mesma e entreguei ao Ziquinho em Theobroma e depois para o vereador Geraldo Camilo de Cerejeiras. Ambos tomaram medidas para levar as pessoas até Porto Velho, onde o advogado Paulo Lara<sup>11</sup>, entrou com a ação pedindo a pensão. Segundo Paulo Lara, a questão ainda não foi resolvida<sup>12</sup>.

Não é preciso sair a campo para procurar provas de tortura. Basta ir aos autos, lá estão depoimentos claros e quando se conhece os camponeses que lá estiveram se depara também com as provas vivas das torturas que estão nos

<sup>11</sup> Entrevistado pela primeira vez em 2/6/98 em PortoVelho.

<sup>12</sup> Conversei com Paulo de Lara por telefone em agosto de 2001. Ele confirmou que os processos foram indeferidos.

seus corpos e nas suas lembranças. Messias tem um projétil alojado no pescoço, junto à coluna. Antônio Urias anda arrastando uma perna. Ezequiel tem medo de tudo. Sinval tem conjuntivite crônica. Adilson sente dores quando anda e sente cansaço quando fala ou canta, tosse, tem pesadelos. Clemente ficou surdo. Assis não enxerga com o olho esquerdo. Genaro tem dores torácicas. Manoel tem artrose de coluna cervical. Edson sente dores no peito que o impedem de trabalhar. Outro Edson tem otite crônica etc. E o Darli ainda não voltou pra casa... E Dona Madalena ainda espera notícias do filho “desaparecido”...

Quem vai restaurar a saúde mental e a audição de Rose Gatti? Ela tem audição do ouvido direito prejudicada por torturas e por seu ombro ter servido de apoio a carabina que foi descarregada sobre o sem terra Ercílio.

Quem está ajudando dona Juventina a criar os filhos do Ercílio?

Porque não se procurou reconhecer e identificar o corpo de H05? Seria ele posseiro? Seria ele jagunço? Ele tinha o rosto intacto e com as técnicas de reconhecimento existentes fica claro que não se queria saber quem era H05.

E os depoimentos dos posseiros e mesmo de policiais e do próprio Comandante Ventura sobre a presença de jagunços circulando livremente no acampamento dos policiais?

Existem apenas três provas de balísticas confirmadas de armas de policiais. Somente as armas recolhidas dos posseiros e parte das armas dos policiais foram periciadas. As armas dos jagunços, as armas particulares dos policiais e as armas da chamada PM2 não foram periciadas. No entanto, milhares de tiros foram disparados, doze pessoas morreram...

Na verdade, cinco anos depois do massacre na fazenda Santa Elina, continuou o massacre dos camponeses através do tribunal do júri. O MST e MCC foram condenados sem estarem nos bancos dos réus, e a condenação de Cícero e Claudemir simboliza a condenação de todos os trabalhadores que lutam contra o latifúndio e contra outras injustiças.

A Santa Elina tem vinte mil hectares e os camponeses, naquele julho de 1995, ocuparam apenas cerca de quinhentos hectares, naquele agosto de 1995, foram expulsos, torturados e executados sumariamente.

Corumbiara continuou fazendo vítimas. Em dezembro do mesmo ano, o vereador do Partido dos Trabalhadores, Manoel Ribeiro, o Nelinho, foi assassinado em emboscada preparada pelo vereador Percílio, do PMDB. Nelinho era filho de camponeses, e era muito respeitado por seu trabalho junto aos movimentos sociais, STR e a Igreja. Nelinho seria o candidato a prefeito de Corumbiara pelo PT, e segundo correligionários e mesmo seus adversários, Nelinho era um forte candidato.

Para concluir continuo perguntando: Quantos anos serão necessários para que as pessoas, ao

lerem a história de Corumbiara, constatem que aquela aspiração era legítima, a resistência dos camponeses era justificável? Conseguirão compreender que a justiça hoje no país, reflete a realidade dos outros setores da sociedade? Vão perceber como o Brasil é um país onde o latifúndio ainda comanda as várias instâncias do poder? Será que, no III milênio, Cícero e Claudemir e outros lutadores, camponeses ou não, serão reconhecidos como inocentes e vítimas do latifúndio, da corrupção e da justiça tendenciosa?

*Quantos anos  
serão necessários  
para que as  
pessoas, ao  
lerem a história  
de Corumbiara,  
constatem que  
aquela  
aspiração era  
legítima, a  
resistência dos  
camponeses era  
justificável?*

A sociedade brasileira não encontrará a paz enquanto a violência continuar impune. Mas os camponeses não se calarão enquanto as elites continuarem intransigentes com relação à terra. Por isso mesmo, nem um ano depois, outra

Corumbiara aconteceu no governo social democrata (na verdade neoliberal) de FHC: Eldorado dos Carajás.



### **The Conflict in Fazenda Santa Elina / Massacre of Corumbiara: the false Lawsuit and Popular Jury**

**Abstract::** This text is an adaptation of the fourth chapter of the doctorate thesis entitled: "Corumbiara: the peasant's massacre, Rondônia, 1995." The thesis discuss the fight for the land in Brazil and focuses the massacre of the landless workers that happened in Santa Elina farm, in the municipal district of Corumbiara, Rondônia, in August 1995. The main consultation sources for this paper were the lawsuit - Corumbiara Trial - and the interviews with the involved people, especially the peasants victims of this episode.

**Key-words:** Corumbiara, peasants' massacres, Lawsuit, Popular Jury.

### **El Conflicto en la Finca Santa Elina/ La Masacre de Corumbiara: La Farsa del Proceso Judicial y del Juez Popular**

**Resumen:** Este texto es una adaptación del cuarto capítulo de la tesis de doctorado titulada: "Corumbiara: la Masacre de los Campesinos. Rondônia, 1995 ." La tesis trata de la cuestión de la lucha por la tierra en Brasil y enfoca la masacre de los trabajadores sin tierra que sucedió en la finca Santa Elina, en el municipio de Corumbiara, Rondônia, en agosto de 1995. Las principales fuentes de consulta fueron el proceso Judicial – Caso Corumbiara - y las entrevistas con las personas relacionadas con el caso, especialmente los campesinos víctimas de este episodio.

**Palabras claves:** Corumbiara, Masacre de los Campesinos, Proceso Judicial, Juez Popular.